



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 376 DE 26 DE MARÇO DE 2026 AF 01- Fiscalização

***“Designa o Enf. Fiscal Charles Carvalho de Souza para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de abril de 2026, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar o ***Enf. Fiscal Charles Carvalho de Souza*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de abril de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	JOINVILLE	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
REATIVA	PENHA	INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL DE PENHA
REATIVA	BALNEÁRIO PIÇARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S. - BALNEÁRIO PIÇARRAS - USF SANTO ANTÔNIO - MARIA EPIFANIA DE BORBA
PROATIVA	SÃO FICO DO SUL	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROATIVA	JOINVILLE	FMS DE JOINVILLE - UBSF BOM RETIRO
PROATIVA	JOINVILLE	FMS DE JOINVILLE - UBSF BUCAREIN
PROATIVA	JOINVILLE	FMS DE JOINVILLE - UBSF COMASA
REATIVA	SÃO BENTO DO SUL	CLAUDENI PEREIRA DA SILVA - SÊNIOR QUALIDADE DE VIDA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por até 120 dias.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Parágrafo único** O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de março de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**